



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

393

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46 151 718/0001-80

LEI Nº 3.043, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.993

REAJUSTA EM 35% OS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
Fl. 114 EV
L. 14

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- As referências salariais dos servidores do Município, constantes do Anexo VI - Algarismos Arábicos de 1 a 40, Letras A, B, C, D, E e F, e Algarismos Romanos de I e XIV, do Decreto nº 2.258, de 1º de setembro de 1.993, ficam reajustadas em 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 1.993.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O disposto no artigo aplica-se aos proventos dos inativos.

ART. 2º -- As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e três.


FLORIVAL CERVELATI

Prefeito Municipal


YUKIO MAYEDA

Diretor do Departamento de
Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Pre-



Prefeitura Municipal de Birigui

394

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

(Pre-)feitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e três, por afixação no local de costume.

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI

Chefe da Divisão de Expediente